

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para realização divulgação em rádio da programação do Kerb de Ipira-2024.

2 – JUSTIFICATIVA

O Kerb é uma importante festa da cultura alemã, conhecida regionalmente e acontece no último final de semana do mês de janeiro, iniciando na sexta feira dia 26/01/2024, com a escolha da rainha e princesas do Kerb e terminando a programação no dia 03/02/2024.

A contratação de empresa para realização da divulgação através de via emissora de rádio FM, é de suma importância para haver a participação de público de toda a região. E considerando que os programas shows de bandas, festa & festa e Blits 96 tem alcance de toda a região trazendo assim público de outras cidades para prestigiar o evento, faz-se necessária a contratação.

Cabe ainda, reiterar que o serviço a ser executado é singular, não permitindo, assim, comparações, por ser, também, individualizado e peculiarizado, de acordo com cada profissional, pois, como bem obtempera o Prof. Jorge Ulisses “todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana”, sendo que os profissionais a serem contratados possuem experiência nesse campo.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.545.951/0001-71, com endereço na Rua João Suzin Marini, 64, Centro de Concordia /SC, CEP 89.700-063.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/03/2024.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:

16.001 – 13.392.0020.2.036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00

Ipira (SC), em 06 de dezembro de 2023.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

2

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1 Secretária Municipal de Cultura, Turismo Indústria e Comércio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora em comissão, Sra. Patricia Kleemann, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo Indústria e Comércio, Sra. Claudinéia Koch Moraes.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para realização divulgação em rádio da programação do Kerb de Ipirá-2024.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	ser	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para realização divulgação em rádio da programação do Kerb de Ipirá-2024, com as seguintes divulgações: <ul style="list-style-type: none">De 01 de janeiro a 19 de janeiro: 6 textos por dia, totalizando 30 textos.De 22 de janeiro a 04 de fevereiro; 10 textos por dia, totalizando 100 textos.Divulgação kerb de ipirá de 2024 nas seguintes programações da Rádio 96 FM:<u>PROGRAMA SHOW DE BANDAS</u> - Sábados das 12h00 às 15h00	Ser	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

3

	<p>2 Textos gravados e 2 citações ao vivo por edição</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>PROGRAMA festa & festa</u> - Sábados das 15h00 às 17h00 2 Textos gravados e 2 citações ao vivo por edição • <u>PROGRAMA SHOW DE BANDAS</u> – Domingos das 06h00 as 10h30 2 Textos gravados e 2 citações ao vivo por edição • <u>PROGRAMA BLITS 96</u> – Domingos das 10h30 às 13h00 2 Textos gravados e 2 citações ao vivo por edição • Divulgação de 06 janeiro a 03 fevereiro de 2024 - • Gravação de áudios do Kerb 2024 Produção de 04 Vídeos + Mídia no Facebook • Divulgação na 96 FM Radio Rural + Atual FM • Site : www.showdebandas.com.br 				
Valor Total R\$					6.500,00

Valor R\$ **6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O Kerb é uma importante festa da cultura alemã, conhecida regionalmente e acontece no último final de semana do mês de janeiro, iniciando na sexta feira dia 26/01/2024, com a escolha da rainha e princesas do Kerb e terminando a programação no dia 03/02/2024.

A contratação de empresa para realização da divulgação através de via emissora de rádio FM, é de suma importância para haver a participação de público de toda a região. E considerando que os programas shows de bandas, festa & festa e Blits 96 tem alcance de toda a região trazendo assim público de outras cidades para prestigiar o evento, faz-se necessária a contratação.

Cabe ainda, reiterar que o serviço a ser executado é singular, não permitindo, assim, comparações, por ser, também, individualizado e peculiarizado, de acordo com cada

profissional, pois, como bem obtempera o Prof. Jorge Ulisses “todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana”, sendo que os profissionais a serem contratados possuem experiência nesse campo.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução dos serviços.
- g) Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

5.2. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, a Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à CONTRATADA para que possa desempenhar seus serviços.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não consta.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO: Realização do serviço durante os dias que antecedem o Kerb 2024.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

9. LOCAL: Não consta

10. RECURSO A SER UTILIZADO

10.1 As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:
16.001 – 13.392.0020.2.036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00.00

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Patricia Kleemann

CPF: 021.***.***-**

Cargo/função: Coordenadora de Eventos

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Fone para contato: (49) 35580423

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipirá, SC, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio